

livros, revistas, entre outros, com o visitante presente, o visitante deve informar o Responsável do Balcão de Visitas à saída. Isto permite que o Responsável possa atualizar o registo de bens do recluso e permitir que possam ser trazidos artigos de substituição em futuras visitas. É sua responsabilidade trazer os bens do recluso no fim da sua visita. Qualquer bem deixado para trás será destruído. **Não deve** deixar bens a um recluso que tenha ido a tribunal ou que não esteja alojado naquele estabelecimento àquela hora.

RESTRICÇÕES DE BENS

Todos os artigos devem ser novos e acondicionados nas embalagens originais. Os reclusos receberão meias e roupa interior. Poderão ser compradas meias e roupa interior adicionais na loja da prisão, mas não serão recebidas em visitas. **O vestuário e as toalhas terão de ser de cor sólida e respeitar as restrições de cor; não devem ter logótipos, bolsos, fechos ou cordões.**

ARTIGOS PERMITIDOS

7 Sutiãs desportivos (sem metais ou forro, apenas branco)

2 *Sweat shirts* (escuro/verde-musgo ou branco)

7 *Tee shirts* (branco, apenas algodão)

2 Calças de treino (escuro/verde-musgo ou branco)

2 Calções de treino (escuro/verde-musgo ou branco)

2 Toalhas de 60 cm por 1,20 m, no máximo (branco)

2 Roupa térmica (camisolas e calças, branco ou tons claros)

15 Fotografias de 12 por 17 cm, no máximo (proibidas polaroides)

1 Tapete de oração

1 Chapéu kufi (escuro/verde-musgo ou branco)

1 Aliança de casamento (lisa)

2 conjuntos de roupa de tribunal - (ver «Roupa de Tribunal»)

MATERIAL IMPRESSO

Todos o material impresso deve ser enviado pela editora (subscrição) ou por um fornecedor de reputação, tais como a Amazon.com ou a BarnesandNoble.com. Não são permitidos livros de capa dura.

ROUPA DE TRIBUNAL

A roupa de tribunal pode ser trazida a um recluso em qualquer dia da semana, das 8:00 às 21:00 horas. A roupa de tribunal não necessita de ser nova, mas deve estar limpa e pronta a usar. A roupa de tribunal pode ser trocada. Não há restrições de cor para a roupa do tribunal. Não é permitida a utilização de gravata ou cinto. Os reclusos só podem possuir dois conjuntos de roupa de tribunal

de cada vez. Os bens em excesso devem ser enviados para fora. Os sapatos poderão ser deixados para o recluso usar no tribunal.

ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIA DOS RECLUSOS

O endereço postal dos reclusos sob custódia do Xerife, independentemente da sua localização, é:

Nome do Recluso (D.N. / Número PIN)

Suffolk County Correctional Facility 110 Center Drive Riverhead, NY 11901

A correspondência não será aceite sem um endereço de retorno. Não é permitida outra escrita ou marca no envelope ou na encomenda. Aquando do envio de encomendas, envie apenas artigos permitidos. O envio de artigos de contrabando por correio pode dar asos a um processo judicial. Os artigos proibidos ou em excesso que não possam ser entregues ao recluso devem ser enviados para fora pelo recluso no prazo de 30 dias. Os referidos artigos podem ser recolhidos por alguém designado, enviados às custas do recluso, ou doados para caridade. Todos os artigos que não sejam enviados no prazo indicado de 30 dias serão destruídos.

FIANÇAS

Todas as cauções são afixadas em Riverhead. A fiança é aceite em qualquer uma das instalações, contudo, aconselhamos a fazer o pagamento da fiança no estabelecimento onde o recluso se encontra. Um recluso pode pagar a sua própria fiança, utilizando fundos da sua conta de recluso. Se pagar a fiança de alguém, deve saber e fornecer a data de nascimento do recluso. O processo poderá demorar várias horas a concluir. O pagamento da fiança não garante a libertação dos reclusos (poderão existir alertas ou mandados pendentes sob a pessoa). Os tipos de pagamento de fiança aceites incluem Dinheiro, Cheque Bancário Certificado (não são aceites cheques bancários de outros estados), ou pelos Serviços de Pagamento ao Estado com Cartão de Crédito, através do número 888-604-7888. Os cheques bancários só são permitidos durante o horário de expediente e têm de ser verificados pela agência emissora. Deve fornecer o cartão profissional de um representante bancário capaz de verificar a autenticidade do referido cheque.

DINHEIRO DOS RECLUSOS

Pode deixar dinheiro (dinheiro ou ordem de pagamento) a um recluso 7 dias por semana, das 8:00 às 22:00 horas. Dinheiro (não envie) ou Ordens de Pagamento para o recluso (podem ser enviadas) são aceites e depositadas na conta do recluso. Cheques pessoais não são aceites e serão colocados nos bens pessoais do recluso ou devolvidos a si às custas do recluso.

COMPRAS NA PRISÃO

Não há limite para a quantidade de dinheiro que pode ser depositado numa conta de um recluso. O montante de artigos da loja que um recluso pode comprar é limitado a 30 \$, duas vezes por semana. As encomendas da loja são processadas duas vezes por semana. Os artigos da loja disponíveis para compra compreendem artigos de higiene, toalhas de banho, roupa interior, meias, *snacks*, produtos alimentares, utensílios e material de escrita, envelopes, carimbos, chinelos, baralhos de cartas, *Tylenol*, *Roloids*, rebuçados para a tosse, dicionários, entre outros. (os artigos disponíveis estão sujeitos a alterações)

DIREÇÕES

PARA O ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE YAPHANK

Vindo da L. I. E. 495, saia na saída 67. Siga para sul, pela Yaphank Ave. Vire para a Glover Drive, pela Sede da Polícia, e siga até ao fim. A entrada do Estabelecimento Prisional situa-se no fim da Glover Drive, à esquerda.

Vindo da Sunrise Highway, saia pela 57 North em direção a Horseblock Rd. e siga para norte. Siga pela direita na bifurcação, em direção a Yaphank Avenue. Continue para norte cerca de 2,5 km, pela Yaphank Avenue, e vire à esquerda para a Glover Drive. A entrada do Estabelecimento Prisional situa-se no fim da Glover Drive, à esquerda.

PARA O ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE RIVERHEAD

Vindo da L. I .E. 495, sentido leste, saia na saída 71. Vire à direita no sinal de stop, continue para sul cerca de 6,5 km e esteja atento ao sinal. A Esquadra de Polícia ficará à sua direita.

Vindo da Sunrise Highway, sentido leste, saia na saída 61. Siga os sinais para County Rd 51 - Riverhead. Vire à esquerda na Route 24. Ande aproximadamente 400 metros e verá o Estabelecimento Prisional à sua esquerda.

ESQUADRA DE POLÍCIA DO CONDADO DE SUFFOLK

**Errol D. Toulon, Jr., Ed.D.
Xerife**



GUIA DO VISITANTE DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Bem-vindo ao Estabelecimento Prisional do Condado de Suffolk. Gostaríamos que a sua visita fosse tão agradável quanto possível.

Pedimos que se familiarize com as regras das instalações e que esclareça eventuais dúvidas junto dos funcionários das instalações.

Desfrute da sua visita

AVISO AOS VISITANTES:

Os telemóveis deverão ser desligados e depositados na sala de espera dos visitantes. O uso do telemóvel na sala de espera dos visitantes é motivo de expulsão das instalações.

Qualquer visitante que introduza contrabando nas instalações ou que danifique propriedade das mesmas, será processado nos termos da lei e proibido de visitar qualquer instalação da Esquadra de Polícia.

De acordo com os Padrões Mínimos estabelecidos pela Comissão do Sistema Prisional, na sua Secção 7008, os visitantes podem ser sujeitos a uma revista por contrabando.

Deverá seguir todas as ordens afixadas e instruções fornecidas pelos Xerifes Adjuntos ou Guardas Prisionais. Deve abandonar imediatamente as instalações da Esquadra de Polícia do Condado de Suffolk (EPCS) se tal lhe for ordenado por um Agente, caso contrário poderá ser detido. A sua visita pode cessar por violação das regras das instalações. Ser-lhe-á recusada uma visita e/ou ordenado que abandone as instalações se aparentar encontrar-se sob influência de álcool ou estupefacientes, perturbador, desordeiro ou, de alguma forma, colocar em risco a segurança, proteção ou a boa conduta das instalações.

Os cães de deteção de drogas fazem patrulhas nas instalações e à área adstrita à EPCS.

ESTACIONAMENTO

Todos os indivíduos no veículo devem possuir um documento de identificação válido para entrar no recinto do estabelecimento. Estacione apenas em áreas designadas como estacionamento de visitante, caso contrário será sujeito a uma coima ou a ser rebocado. Permaneça no seu veículo ou na área coberta exterior até 30 minutos antes da sua visita.

HORÁRIO E DIAS DE VISITA

Não há visitas aos domingos e segundas. Os dias de visita são de terça a sábado. Existem quatro sessões de visita por dia. Consulte os dias e as sessões abaixo. Deve chegar com 30 minutos de antecedência da visita. Aos reclusos são permitidas duas visitas por semana, de uma hora cada.

RESERVAS DE VISITAS

São aceites reservas para o decorrer da semana, a começar na segunda-feira (para terça-sábado), por ordem de chamada e conforme disponibilidade. Aceitam-se reservas de segunda a sexta entre as 8:00 e as 16:00 através do número (631) 852-1893 ou (631) 852-1894. A reserva deve ser feita, no mínimo, com um dia de antecedência da visita. Pode agendar duas visitas para a mesma semana numa única chamada. Pode começar a ligar na segunda-feira para fazer reservas só para a presente semana. Aquando da reserva, deve fornecer o número do seu título de condução, licença de aprendizagem, ou título de condução temporário. Pode desmarcar uma visita através do número (631) 852-1893/4 com, no mínimo, um dia de antecedência da visita. Não são permitidas desmarcações no próprio dia. Caso se atrase, poder-lhe-á ser negada a visita ou ter um período de visita reduzido.

VISITAS INOPINADAS

As visitas inopinadas são aceites por ordem de chegada e consoante disponibilidade. A visita inopinada não é garantida e pode ser recusada. As visitas inopinadas são permitidas de acordo com o horário estipulado abaixo, utilizando, para isso, a primeira letra do apelido do recluso. Os dias variam de acordo com os dias ímpares ou pares do mês.

TERÇA a SEXTA	DIAS# ÍMPARES	DIAS# PARES	SÁBADO
14:30-15:30	B-E-Z	D-S-V	8:30-9:30
16:00-17:00	M-P-Q-X	F-G-J-Y	10:00-11:00
18:45-19:45	C-K-W	L-N-T	13:00-14:00
20:15-21:15	O-U-R	A-H-I	14:30-15:30

REGRAS DA VISITA

Deve seguir todas as ordens afixadas e instruções fornecidas pelos Xerifes Adjuntos ou Guardas Prisionais. É proibida a entrada dos seguintes produtos no estabelecimento: Produtos de tabaco, fósforos, isqueiros, telemóveis, comida, bebida, ou pastilha elástica. Por favor, guarde-os no seu veículo ou descarte-os antes de entrar na sala de espera.

REGRAS DE VESTUÁRIO

Deve estar devidamente vestido. Os Funcionários Prisionais avaliarão se o seu vestuário é aceitável. É proibido o uso de vestuário demasiado sugestivo ou onde o contrabando ou artigos proibidos possam ser dissimulados. Não será permitida a entrada de visitantes na sala de visitas das instalações trajando algum dos seguintes bens:

- Roupa com rasgos ou buracos;
- Vestuário com capuz;
- Chapéus e coberturas de cabeça (excluindo as religiosas);
- Vestuário que identifique um gangue específico pelo nome ou logótipo;
- Vestuário com referência explícita a linguagem obscena, drogas, sexo ou violência;
- Vestuário de natação;
- Vestuário transparente;
- Joias, *piercings*, brincos, relógios, e braceletes de qualquer tipo;
- *Tops*, incluindo vestidos, que exponham o peito, barriga ou costas;
- Calções, saias, ou vestidos com uma bainha a mais de 7,6 cm acima do joelho; e
- Vestuário de exterior, incluindo casacões, xailles, ponchos, casacos, coletes, luvas, ou galochas ou protetores de calçado (botas que cobrem a roupa, ou sapatos que cobrem outros).

CACIFOS

Só pode entrar na sala de visitas com a roupa que está a usar. Ser-lhe-á designado um cacifo a fim de depositar os seus pertences. É responsável por trancar o seu cacifo. Os cacifos estão sujeitos a busca. A EPCS fornece os cacifos como cortesia, mas não assume qualquer responsabilidade pelos artigos ali depositados. NÃO são permitidas joias, *piercings*, brincos, relógios, braceletes de qualquer tipo, carteiras, chaves, livros de bolso, dinheiro, papéis, utensílios de escrita, chapéus, casacões, coletes, camisolas, roupa por camadas, vestuário com capuz, ganchos de cabelo, roupa associada a gangues, ou qualquer outro artigo indicado por um Guarda Prisional na sala de visitas.

REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOTA: Qualquer documento de identificação adulterado não será aceite e

poderá resultar em processo penal ou em proibição de visita.

Para a visita, é necessário apresentar um dos seguintes documentos válido: título de condução, licença de aprendizagem, título de condução temporário, identificação militar dos EUA, ou passaporte estrangeiro (em inglês) com fotografia. Deve ser maior de 18 anos para vir sozinho. Menores de 18 anos devem ser acompanhados pelo parente, representante legal com procuração, ou ter uma Declaração de Reconhecimento Parental em arquivo, assinada pelo parente do recluso, a fim de serem admitidos nas instalações. **Todas as crianças se devem fazer acompanhar da respetiva certidão de nascimento original ou de documentação do tribunal.**

LIMITAÇÕES

A sala de visitas é limitada a dois adultos e duas crianças (menores de 18 anos), ou a um adulto e três crianças (menores de 18 anos) de cada vez. Pode dividir a hora da visita com outros, no entanto, é permitido um máximo de seis visitantes por sessão de visita. Quem estiver à espera na sala de espera das visitas para dividir a visita com outrem, é permitido na sala de visitas assim que os anteriores saiam. Assim que um visitante saia da sala, não lhe é permitido regressar àquela sessão. Quando a sua sessão de visita terminar, deve abandonar as instalações do recinto.

CONTROLO DE SEGURANÇA

Deve passar devidamente pelo controlo de segurança a fim de ser admitido na sala de visitas. As visitas sem contacto, em sala envidraçada, podem ser disponibilizadas aos visitantes (à consideração do Guarda) que não tenham passado com sucesso pelo controlo de segurança, ou que não desejem que lhes sejam retirados os artigos proibidos. É aconselhável o uso de meias, uma vez que o calçado terá de ser retirado e passado numa máquina de raios-X. Deve passar devidamente por um detetor de metais. É aconselhável que evite o uso de vestuário com múltiplos fechos, apliques de metal ou sutiãs com forros em metal, objetos estes detetados pelo aparelho. Se tiver uma prótese metálica ou um implante de qualquer tipo que seja suscetível de ser detetado no aparelho, deve apresentar comprovativo adequado ao Guarda Prisional que lhe passará revista com o detetor. Os cães da deteção de drogas farão patrulhamentos na sala de espera, bem como na sala de visitas.

RECLUSOS NÃO DISPONÍVEIS PARA VISITA

À hora da visita, o Responsável do Balcão de Visitas informá-lo-á caso o recluso não esteja disponível. Tal ocasião pode dever-se a vários motivos, tais como

o recluso encontrar-se em tribunal, a receber tratamento médico/psicológico no exterior, ou ter sido transferido para outro estabelecimento. O recluso pode ainda recusar ser visitado.

CONDUTA NA SALA DE VISITAS

- A conduta dos reclusos e dos visitantes deve ser silenciosa e ordeira.
- Só será permitido um breve beijo ou abraço no início e no fim do período da visita.
- Os reclusos e os visitantes devem permanecer sentados em posição direita, com os pés no chão.
- Só deve dar as mãos por cima da divisória. **NÃO** ultrapasse a divisória.
- O vestuário deve permanecer sempre devidamente apertado. (Se tiver de amamentar, por favor abandone a sala de visitas e providenciar-lhe-emos um espaço mais discreto para o efeito)
- Os visitantes e os reclusos não devem colocar as mãos no interior do vestuário uns dos outros.
- Os visitantes e os reclusos são responsáveis pela conduta das crianças e dos menores e ser-lhes-á exigido que os monitorizem e que exerçam um controlo adequado sobre estes durante a visita.
- Os reclusos podem segurar a criança por breves instantes, no início e no fim da visita. As crianças devem permanecer ao colo dos visitantes ou no banco nas restantes alturas. As crianças não devem, em qualquer momento, deitar-se, subir ou sentar-se no balcão, ou afastar-se sem a vigilância dos visitantes.
- O comportamento desordeiro dos visitantes poderá fazer com que a sua visita cesse ou que seja transferida para outra sala, à consideração dos funcionários.

CHAMADAS TELEFÓNICAS DOS RECLUSOS

Os reclusos não deverão receber chamadas telefónicas ou mensagens. Um recluso poderá contactá-lo. Pode ser criada uma conta telefónica contactando o Serviço de Cobrança Prisional da Securus, através do número 1-800-844-6591.

BENS

Pode deixar bens a um recluso 7 dias por semana, das 8:00 às 21:00 horas. Se está a visitar o recluso e deseja deixar-lhe bens, deve fazê-lo antes do início da visita. É possível que, noutras alturas, não existam funcionários disponíveis. Quando um recluso envia